

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/DRE-IQ/2026

PROCESSO : 6016.2026/0088977-0

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 6016.2026/0088977-0

1. OBJETO

Aquisição de 2.555 (duas mil quinhentas e cinquenta e cinco) resmas de papel sulfite A4, gramatura 75 g/m², cor branca, acondicionadas em embalagem contendo 500 (quinhentas) folhas por resma, destinadas ao atendimento das necessidades das Unidades Educacionais jurisdicionadas à Diretoria Regional de Educação Itaquera.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada em conformidade com:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022;
- Instrução Normativa SEGES nº 01/2023 e alterações posteriores;
- demais normas aplicáveis à contratação pública.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento regular das Unidades Educacionais jurisdicionadas à Diretoria Regional de Educação Itaquera, considerando que o papel sulfite A4 constitui material indispensável à execução das atividades pedagógicas e administrativas da Rede Municipal de Ensino.

O material é utilizado rotineiramente para impressão de atividades pedagógicas, avaliações, projetos educacionais, relatórios, formulários, comunicados, processos

administrativos e demais documentos necessários ao funcionamento das unidades educacionais.

O quantitativo estimado foi definido com base no levantamento das necessidades das unidades educacionais e no histórico de consumo da Diretoria Regional de Educação Itaquera, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos educacionais e evitar situações de desabastecimento.

A presente contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de material de consumo classificado como bem comum, disponível no mercado em condições padronizadas, apto a atender as necessidades administrativas e pedagógicas das unidades educacionais jurisdicionadas à Diretoria Regional de Educação Itaquera.

O fornecimento compreenderá a entrega de papel sulfite A4, observadas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante e atender às normas técnicas aplicáveis.

Características mínimas:

- formato A4 (210 mm x 297 mm);
- gramatura de 75 g/m²;
- cor branca;
- 500 (quinhentas) folhas por resma;
- papel alcalino;
- compatível com impressoras laser, jato de tinta e copiadoras;
- corte uniforme;
- boa opacidade;
- livre de defeitos de fabricação;
- embalagem íntegra e devidamente identificada pelo fabricante.

Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem características divergentes das especificações exigidas.

6. QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Papel sulfite A4, 75 g/m ² , branco, embalagem com 500 folhas	Resma	2.555

7. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado em entrega única, mediante emissão de Nota de Empenho e solicitação formal da Administração.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega integral do objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela Diretoria Regional de Educação Itaquera, situado no Município de São Paulo, em dias úteis e durante o horário de expediente da unidade recebedora.

As despesas relativas ao transporte, carga, descarga, seguro e demais custos necessários à perfeita execução do objeto correrão exclusivamente por conta da contratada.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento observará as disposições previstas nos artigos 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1 Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa dos materiais e verificação das condições aparentes das embalagens.

9.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação:

- da conformidade dos produtos com as especificações técnicas;
- da quantidade efetivamente entregue;
- da integridade das embalagens;

- da qualidade dos materiais fornecidos.

Verificada qualquer irregularidade, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente o material entregue, devendo a contratada promover sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade do produto fornecido.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- receber provisória e definitivamente os materiais;
- rejeitar produtos em desacordo com as especificações estabelecidas;
- comunicar formalmente as irregularidades constatadas;
- efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos;
- prestar as informações necessárias ao cumprimento da contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada:

- fornecer materiais novos, de primeiro uso e em perfeita condição de utilização;
- cumprir integralmente os prazos estabelecidos;
- substituir materiais rejeitados ou em desacordo com as especificações;
- responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais;
- manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- reparar quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

12. FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022.

A fiscalização verificará especialmente:

- cumprimento dos prazos;

- conformidade das especificações técnicas;
- qualidade dos materiais;
- regularidade fiscal e documental da contratada;
- cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, observados os critérios e parâmetros estabelecidos na legislação vigente, conforme documentação constante dos autos do processo administrativo.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, conforme reservas orçamentárias constantes dos autos.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de Menor Preço por Item, observadas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

A adjudicação do objeto ocorrerá por item.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

Poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item: Papel sulfite A4

Quantidade: 2.555 resmas

Especificações mínimas:

- formato A4 (210 mm x 297 mm);
- gramatura 75 g/m²;
- cor branca;
- embalagem contendo 500 folhas;
- papel alcalino;
- compatível com impressoras laser, jato de tinta e copiadoras;
- corte uniforme;
- boa opacidade;
- produto novo e de primeira qualidade;
- embalagem íntegra e identificada pelo fabricante.